



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 026/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.162/2022, “REVOGA O § 4º E ACRESCENTA OS §§ 5º E 6º DO ART. 1º DA LEI 715/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto ora mencionado, vimos que o mesmo traz boa técnica de redação e está de acordo com o Regimento Interno e Lei Complementar 95/98.

Quanto ao mérito, visa autorizar a contratação de plantões médicos e considerando que o valor está desatualizado, é necessária adequação do valor para que possa contratar os profissionais especializados.

Assim entendemos que a matéria é viável, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 13 de abril de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 026/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.162/2022, “REVOGA O § 4º E ACRESCENTA OS §§ 5º E 6º DO ART. 1º DA LEI 715/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise ao presente projeto, vi que o mesmo tem boa técnica de redação e está de acordo com o Regimento Interno e Lei Complementar 95/98.

O mesmo tem como objetivo, atualizar o valor da hora trabalhada pelos profissionais médicos especializados, como forma de garantir a contratação de profissionais para atender nossa população.

Assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 13 de abril de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR